

**Edital nº 014/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação  
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000336**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente, apoio às atividades acadêmicas e administrativas e serviços gerais.

**1.2.** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

**I -** A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.

**II -** É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.

**III -** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

**1.3.** A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

**1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional.

**2. Das Atribuições**

**2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:**

**I -** elaborar o plano de ensino.

**II -** planejar e ministrar as aulas.

**III -** participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

**IV** - fazer os registros da frequência dos alunos, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC.

**V** - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos.

**VI** - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico.

**VII** - participar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.

**VIII** - elaborar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.

**IX** – promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações nos mesmos, quando necessárias. **X** - avaliar o desempenho dos estudantes.

**XI** - participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

## **2.2. Ao bolsista com a função de Apoio Pedagógico caberá:**

**I** - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

**II** - colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

**III** - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;

**IV** - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

**V** - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

**VI** - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos.

## **2.3. Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas caberá:**

**I** - apoiar a gestão administrativa das turmas.

**II** - acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos.

**III** - proceder ao registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

IV - colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada.

IV - realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados.

V - organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas.

VI - assessorar a coordenação na prestação de contas.

VII - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação.

VIII - prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo.

IX - participar dos encontros e reuniões quando convocados.

### 3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	De 27/05 a 29/05
Resultado preliminar	04/06
Apresentação de recursos	05/06
Resultado final	07/06
Convocação	07/06

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item

4.2. Nos locais descritos no Anexo II.

4.3. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.

b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.



c) Cópia da Identidade.

4.4. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

4.5. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

**4.6. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.**

4.7. As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. Não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade.

b. Cometer falsidade ideológica com prova documental

c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico

d. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital

4.9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

## **5. Da Classificação**

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>1) Titulação</b>		
Doutorado.....	35	
Mestrado.....	30	
Especialização.....	26	
Graduação.....	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio.....	14	
<b>2) Experiência na Docência em Centro de Educação Profissional vinculado a SECTEC – 5,0 pontos. A pontuação é contada por mês, comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b>	35	
<b>3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, na Educação Básica – 2,0 pontos. A pontuação é contada por mês, comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b>	10	
<b>4) Experiência de trabalho do candidato na área do curso ou da disciplina para a qual se candidata – 5,0 pontos, comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS. A pontuação é contada por ano.</b>	20	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

Critérios para Seleção do Apoio Pedagógico	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>1) Titulação</b>		
Especialização.....	40	
Graduação.....	30	
<b>2) Cursos relacionados à área de atuação, realizados após o término da graduação, realizados nos últimos 3 anos (data do certificado posterior à colação de grau.) – 1,0 ponto por certificado</b>	20	
<b>3) Experiência na docência, em Centro de Educação Profissional vinculado a SECTEC – 5,0 pontos. A pontuação é contada por mês, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS</b>	25	
<b>4) Experiência de trabalho do candidato em função técnica pedagógica/administrativa em unidade de Educação Profissional, em Centro de Educação Profissional da SECTEC ou em unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada, atuando na coordenação, supervisão ou direção. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS</b>	15	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

<b>Crítérios para seleção do Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1) Titulação</b> Especialização..... Graduação.....	40 30	
<b>2) Cursos relacionados à área de atuação, realizados após o término da graduação, realizados nos últimos 3 anos ( data do certificado posterior à colação de grau.) – 1,0 ponto por certificado.</b>	20	
<b>3) Experiência na docência ou em função técnica administrativa, em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por mês, devidamente comprovado por meio declaração, CTPS ou Contrato.</b>	25	
<b>4) Experiência de trabalho do candidato em função técnica administrativa em unidade de Educação Profissional, em Centro de Educação Profissional da SECTEC ou em unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada , atuando na coordenação, supervisão ou direção. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS.</b>	15	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

## 6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nos locais de inscrição (Anexo II) e na página eletrônica [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), conforme cronograma apresentado no item 3.2.

6.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;

- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência e conta).

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ <b>30,00</b> (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ <b>40,00</b> (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ <b>50,00</b> (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ <b>60,00</b> (sessenta reais)
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ <b>1.000,00</b> (Hum mil reais) mensais
Apoio as Atividades Pedagógicas	R\$ <b>1.200,00</b> ((Hum mil e duzentos reais) mensais

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.

7.6 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

7.7 Ao bolsista professor regente com direito ao recebimento de hora aula diferenciada (quando houver deslocamento, conforme item 7.3), deverá anexar, no ato da contratação, documento de próprio punho (autodeclaração) atestando que o seu deslocamento se dá **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** em função do curso.

7.7.1 Para efeito de cálculo da distância entre as cidades adotar-se-á como referencial os dados do Instituto Mauro Borges, no site: <http://www.seplan.go.gov.br/sepin/index.asp>.

7.7.2 Quando o deslocamento se der dentro do município e a distância for superior a 51 (cinquenta e um) Km, adotar-se-á os critérios conforme item 7.3, combinado com os itens 7.7 e 7.7.3.

7.7.3 O Coordenador Pedagógico deverá atestar a autodeclaração do bolsista quando este requerer o pagamento do valor diferenciado, em função do deslocamento, conforme item 7.3.

7.7.4 A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade, o bolsista é passível de responder civil e criminalmente pelo ato praticado.



## 8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e turmas, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorização da Coordenação do Programa.

8.4. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

## 9. Das Disposições Gerais

9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

9.3. O bolsista professor poderá ser aproveitado de forma contínua em novos cursos e turmas, mediante avaliação positiva do seu desempenho em turmas e cursos anteriores.

9.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

9.6. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

9.7. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 23 de maio de 2013.

**João Batista Peres Junior**  
Gerência Especial de Educação e Trabalho  
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação



**Anexo I - Ficha de Inscrição**

Edital Nº **014/2013** – PRONATEC - Bolsa Formação

<b>Identificação Pessoal</b>		
Nome:		
CPF:	Identidade:	Órgão exp.:
Data de Nascimento:		
<b>Formação</b>		
Graduação:	Pós-graduação:	
Função:		
<b>Professor Regente</b> ( ) Cidade / CEP _____		
Disciplina/Componente/Curso:		
<b>Apoio Pedagógico</b> ( ) Cidade / CEP _____		
Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
<b>Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas</b> ( ) Cidade / CEP _____		
Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
<b>Serviços Gerais</b> ( ) Cidade / CEP _____		
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
<b>Endereço</b>		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

\_\_\_\_\_ (GO), de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato

**Anexo II – Horário e Local de Inscrição**

<b>Cidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>
Carmo do Rio Verde	CRAS - Av. João Batista Sobrinho n. 399, Vila Reis.	Das 8h às 17h
Catalão	Centro de Educação Profissional Aguinaldo Campos Netto - Eixo Principal – Qd. 02 Área 37 - Distrito Mineiro Industrial	Das 8h às 17h
Ceres	Centro de Educação Profissional de Ceres Avenida Brasil - s/n.º - Praça Cívica	7h às 11h 13h às 17h 19h às 22h40min
Goianésia	Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage Av. Contorno – Qd. 208, Setor Universitário	Das 8h às 17h
Itapaci	Centro de Pacificação - Avenida Floresta s/n.º	7h30min às 11h 13h30min às 16h30min
Mutunópolis	Assistência Social - Rua 07 de setembro n.º 350 - Centro	Das 8h às 17h
Nova America	Escola Municipal Ruth de Oliveira Rodrigues Avenida Perimetral esq. c/ Avenida Delfino, s/n.º	7h às 11h 13h às 17h
Palmeiras	Prefeitura Municipal de Palmeiras Rua Americano do Brasil	Das 8h às 17h
Porangatu	Centro de Educação Profissional de Porangatu Rua Mutunópolis s/n.º - Zona Urbana	Das 8h às 22h
Rialma	CREAS - Rua 01 n.º 241, Centro	Das 8h às 17h
Santa Tereza	CRAS – Praça Belarmino Cruvinel s/n.º - Centro	Das 8h às 17h
Trombas	CRAS – Centro de Referência e Assistência Social - Avenida Barão do Rio Branco Setor Sol Nascente s/n.º- Centro	Das 8h às 17h

### Anexo III – Vagas / Função

#### 1- Vagas para Professor Regente para Cere

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Cuidador Infantil 160 h	01	Noturno	80	Curso Superior em Enfermagem
Cuidador Infantil 160 h	01	Noturno	80	Curso Superior em Pedagogia
Cabeleireiro Assistente 200 h	02	Noturno	100	Ensino Médio com curso de formação em cabeleireiro
Artesão de Pintura em Tecido - 160 h	01	Vespertino	160	Ensino Médio com curso de formação em Pintura em Tecido
Agente Comunitário de Saúde - 400 h	02	Noturno	200	Curso Superior em Enfermagem

#### 2- Vagas para Professor Regente para Carmo do Rio Verde – Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Aconselhador em Dependência Química 240 h	02	Noturno	120	Curso Superior em Enfermagem
Cuidador Infantil 160 h	01	Noturno	80	Curso Superior em Enfermagem
Cuidador Infantil 160 h	01	Noturno	80	Curso Superior em Pedagogia

#### 3- Vagas para Professor Regente para Itapaci – Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Auxiliar Administrativo 160 h	02	Noturno	80	Curso Superior em Administração de Empresas ou Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos ou Marketing
Agente Comunitário de Saúde 400 h	02	Noturno	200	Curso Superior em Enfermagem
Aconselhador em Dependência Química 240 h	02	Noturno	120	Curso Superior em Enfermagem
Cuidador Infantil 160 h	01	Noturno	80	Curso Superior em Enfermagem
Cuidador Infantil 160 h	01	Noturno	80	Curso Superior em Pedagogia

4- Vagas para Professor Regente para **Nova América – Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres**

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Cuidador de Idoso 160 h	02	Noturno	80	Curso Superior em Enfermagem
Operador de Computador 160 h	02	Vespertino	80	Curso Superior em Informática ou Curso Técnico de Nível em Informática ou Ensino Médio com curso de formação em informática

5- Vagas para Professor Regente para **Rialma – Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres**

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Aconselhador em Dependência Química 240 h	02	Noturno	120	Curso Superior em Enfermagem
Cuidador Infantil 160 h	01	Noturno	80	Curso Superior em Enfermagem
Cuidador Infantil 160 h	01	Noturno	80	Curso Superior em Pedagogia

6- Vagas para Professor Regente para **Catalão**

Conteúdo/Disciplina / Curso	Número de vagas	Turno	Carga horária(h)	Área de Formação
Química Geral/ Processos Industriais Orgânicos e Inorgânicos/ Operações Unitárias/ Corrosão e Proteção de Superfícies/ Equipamentos Industriais/	02	Noturno	70h	Curso Superior em Química, Biomedicina ou Engenharia Química ou cursando Química, Biomedicina ou Engenharia Química ou Curso Técnico de Nível Médio em Química
Segurança em Laboratório e Qualidade do Trabalho/ Gestão Ambiental/ Água e Efluentes/ Responsabilidade Socioambiental	01	Noturno	55h	Curso Superior em Geografia, Engenharia Ambiental ou Biologia ou cursando Geografia, Engenharia Ambiental ou Biologia
Ética/ Português Técnico	01	Noturno	25h	Curso Superior em Letras ou Pedagogia ou cursando Letras ou Pedagogia.
Informática Aplicada	01	Noturno	15h	Curso Superior em Informática ou cursando Informática ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática.
Matemática Aplicada	01	Noturno	15h	Curso Superior em Matemática ou cursando Matemática

7- Vagas para Professor Regente para **Goiás**

Conteúdo / Disciplina / Curso	Número de vagas	Turno	Carga Horária (h)	Área de Formação
Turismo e Hospitalidade Educação Ambiental Educação Patrimonial	01	Noturno	40h	Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo / disciplina

8- Vagas para Professor Regente para **Goianésia**

Conteúdo/Disciplina / Curso	Número de vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Operador de Computador	01	Vespertino	105	Curso Superior em Informática ou cursando ou Técnico de Nível Médio em Informática

9- Vagas para Professor Regente para **Mutunópolis – Unidade Remota vinculada ao CEP de Porangatu**

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Auxiliar de Saúde Bucal	01	Noturno	264	Curso Superior em Odontologia
Inspetor Escolar	01	Noturno	140	Curso Superior em Letras ou Pedagogia
Relações Interpessoais	01	Noturno	36	Curso Superior
Ética e Meio Ambiente	01	Noturno	20	Curso Superior

10-Vagas para Professor Regente para **Porangatu**

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Vendedor	01	Matutino	104	Curso Superior em Administração

11- Vagas para Professor Regente para **Santa Tereza de Goiás – Unidade Remota vinculada ao CEP de Porangatu**

Conteúdo/Disciplina / Curso	Número de vagas	Turno	Carga horária(h)	Área de Formação
Vendedor	01	Noturno	100	Curso Superior em Administração
Língua Portuguesa	01	Noturno	12	Curso Superior em Letras
Informática Básica	01	Noturno	21	Curso Superior em Informática ou cursando
Noções de Matemática	01	Noturno	12	Curso Superior Matemática
Pedreiro de Alvenaria	01	Noturno	164	Curso Superior em qualquer área com conhecimento na área específica do conteúdo / disciplina

Segurança do Trabalho	01	Noturno	24	Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo / disciplina ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho
Relações Interpessoais	01	Noturno	12	Curso Superior
Ética e Meio Ambiente	01	Noturno	15	Curso Superior

12- Vagas para Professor Regente para **Trombas - Unidade Remota vinculada ao CEP de Porangatu**

Conteúdo/Disciplina / Curso	Número de vagas	Turno	Carga horária(h)	Área de Formação
Auxiliar de Saúde Bucal	01	Noturno	264	Curso Superior em Odontologia
Inspetor Escolar	01	Noturno	140	Curso Superior em Letras ou Pedagogia
Relações Interpessoais	01	Noturno	28	Curso Superior
Ética e Meio Ambiente	01	Noturno	28	Curso Superior

13- Vagas para Professor Regente para **Palmeiras de Goiás - Unidade Remota vinculada ao CEP de Sebastião Siqueira**

Conteúdo/Disciplina / Curso	Número de vagas	Turno	Carga horária(h)	Área de Formação
Balconista de Farmácia	01	Noturno	240	Curso Superior em Farmácia ou Bioquímica
Cuidador de Idoso	01	Vespertino	160	Curso Superior em Enfermagem ou Fisioterapia
Manicure e Pedicure	01	Vespertino	160	Curso Superior em Qualquer Área ou Ensino Médio com curso de formação em Manicure e Pedicure
Manicure e Pedicure	01	Vespertino	160	Curso Superior Completo em Qualquer Área ou Ensino Médio com curso de formação em Manicure e Pedicure
Auxiliar Administrativo	01	Noturno	160	Curso Superior em Administração
Auxiliar de Recursos Humanos	01	Noturno	160	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou Psicologia
Auxiliar de Cozinha	01	Noturno	160	Curso Superior em Gastronomia ou Nutrição ou Cursos Superior com curso de formação em gastronomia
Garçom	01	Noturno	200	Curso Superior em qualquer área ou Ensino Médio com curso de formação em Garçom
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	01	Noturno	180	Curso Superior em Letras, Turismologia ou Superior em qualquer área com curso de formação em Espanhol
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	01	Noturno	180	Curso Superior em Letras, Turismologia ou Superior em qualquer área com curso de formação em Inglês

14- Vagas para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos
Catalão	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática
Mutunópolis	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática
Palmeiras de Goiás	01	Vespertino e Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática, atuar no CRAS, na Escola Itamar Martins e no Centro de Convivência do Idoso
Palmeiras de Goiás	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática, atuar no Polo Municipal Urbano Integração
Santa Tereza de Goiás	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática
Trombas	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática

15- Vagas para Apoio Pedagógico – 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos
Catalão	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática
Itapaci	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática
Palmeiras de Goiás	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática, atuar no Polo Municipal Urbano Integração



**Anexo IV – Modelo Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do  
RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito (a) para a função de  
\_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o  
resultado \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (GO) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato (a)





**Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição ou recurso**

Comprovante de entrega da inscrição ou recurso do PSS 014/2013 - VIA DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
Função: _____		Cidade / CEP: _____
CPF	Identidade	Órgão expedidor
Envelope de Inscrição ( )	Recurso ( )	

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_



-----

**Comprovante de entrega da inscrição ou recurso do PSS 014/2013 - VIA DE ARQUIVO**

Nome do candidato:		
Função: _____		Cidade / CEP: _____
CPF	Identidade	Órgão expedidor
Envelope de Inscrição ( )	Recurso ( )	

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_